



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
OUVIDORIA

OFC-OUVID - 172014
Código de validação: A1F1ED868C

São Luís (MA), 31 de março de 2014

**A Sua Excelência a Senhora
Desembargadora Cleonice Silva Freire
MD. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
NESTA**

Assunto: **Relatório da audiência pública do Polo de Caxias**

Senhora Desembargadora Presidente,

Cumprimentando-a, encaminho a V. Exa. o Relatório da audiência pública realizada no último dia 27 de março na Comarca sede do Polo de Caxias, primeira das audiências que pretendemos realizar até o final desta gestão nos demais Polos, com vistas a estimular a participação popular na construção de um Poder Judiciário mais eficiente e próximo da sociedade.

Com cerca de duas horas e meia de duração, a audiência contou com a participação ativa de mais de duzentas e cinquenta pessoas, entre populares, representantes da sociedade civil, líderes políticos, presidentes de associações e entidades de classe, membros da Advocacia, da Defensoria, do Ministério Público e vários juízes das Comarcas integrantes do Polo de Caxias, magistrados que deram total apoio à realização do evento, especialmente os juízes Sidarta Gautama Farias Maranhão, diretor do fórum de Caxias, e Paulo de Assis Ribeiro, importantes auxiliares locais nos trabalhos de preparação da audiência pública.

Em sessão prévia realizada com os Juízes do Polo, este Ouvidor explanou sobre o funcionamento da Ouvidoria e o processamento das reclamações, ressaltando a importância de recebê-las com tolerância e compreensão; instou a todos que respondam em caráter prioritário os pedidos de informações dos servidores da Ouvidoria, como determina o art. 8º da Resolução 20/2010, com a alteração dada pela Resolução 37/2012 do TJMA, destacando a possibilidade dessa resposta ser apresentada de maneira informal, de modo que os magistrados não fiquem ainda mais sobrecarregados com a elaboração de ofícios. Nesse momento da reunião, alguns juízes solicitaram que este Ouvidor apresentasse aos eminentes Desembargadores das Câmaras Cíveis Isoladas do TJMA proposta de não adotarem como regra a requisição de informações nos agravos de instrumento (considerando que a lei estabelece apenas uma faculdade), reservando-a para os casos em que a decisão agravada não for suficientemente elucidativa quanto aos seus fundamentos. Justificaram que, dessa forma, tal como sucede nas respostas à Ouvidoria, também teriam mais tempo para dedicar aos processos.

Discorrendo sobre o empenho da Corregedoria Geral de Justiça em equacionar os problemas decorrentes do déficit de juízes no Estado e da morosidade na entrega da prestação jurisdicional, este Ouvidor informou a todos sobre a criação da Secretaria Judicial permanente de



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
OUVIDORIA

apoio à Justiça de 1º grau, salientando que a criação do órgão pela atual Corregedora pode constituir um importante auxílio para os juízes com elevado estoque de demandas. Em atendimento à solicitação da CGJ, os magistrados foram recomendados a observar as disposições do Código de Normas, conforme ofício circular nº 15/2014, cujo conteúdo foi entregue ao diretor do fórum de Caxias, que ficou encarregado de distribuir cópias aos demais colegas.

A audiência pública propriamente dita teve início com uma breve exposição deste Ouvidor sobre: o papel da Ouvidoria; os esforços da Presidência do TJMA na luta por um Judiciário planejado, forte, respeitado e mais próximo do cidadão; as limitações orçamentárias como obstáculo para a implementação de soluções urgentes e mais abrangentes; a alta produtividade dos juízes brasileiros e particularmente dos magistrados maranhenses; o crescente aumento da demanda de processos; e a importância da mobilização social para a redução da cultura de litigância e para a consolidação das instituições democráticas, entre as quais o Poder Judiciário, a partir do diálogo institucional, a exemplo do instaurado naquela audiência pública.

Seguiu-se, então, a participação da população, com a apresentação das seguintes solicitações, sugestões e/ou reclamações, que sintetizo, com máxima fidelidade possível, da maneira em que recebidas: **a)** elevado estoque de processos nas 1ª e 2ª Varas da Comarca de Caxias, que agrupam mais de uma competência e não conseguem dar impulso oficial aos feitos, sendo que a situação da 2ª Vara é pior, em razão de haver permanecido praticamente dois anos sem juiz e o que assumiu não encontra pauta disponível este ano para realizar audiências de instrução dos processos cíveis, uma vez que é obrigado a priorizar os criminais[1]; **b)** realização imediata de mutirão nas 1ª e 2ª Varas de Caxias pelas razões já expostas; **c)** criação/instalação imediata da 6ª Vara em Caxias e mediata de outras duas para a mesma Comarca, a fim de desafogar as duas primeiras Varas, além de mais um Juizado Especial Cível e Criminal[2]; **d)** nomeação de servidores concursados e aprovados para a Comarca de Caxias; **e)** instalação da Comarca de Aldeias Altas; e **f)** inúmeras reclamações de morosidade na tramitação e julgamento de processos pelos Juízos das 1ª e 2ª Varas de Caxias, além da demora no julgamento das apelações nºs 43.179/2013, 43.187/2013, 43.218/2013, 43.443/2013 e 43.446/2013, provenientes da 2ª Vara de Caxias, distribuídas para a relatoria deste Ouvidor.[3]

Registro, ainda, que na rápida passagem pelo fórum de Timon, este Ouvidor foi recepcionado pelos Juízes daquela Comarca, que registraram dois problemas estruturais antigos no prédio: o não funcionamento do elevador que dá acesso ao público (sobretudo idosos e deficientes) para o 2º piso, onde se localizam as salas de audiências; e a ausência de condicionadores de ar no salão de espera dos pregões (nada obstante a existência de instalações para receber os equipamentos), gerando desconforto para testemunhas, partes e respectivos advogados (mercê da elevada temperatura local), sendo que estes profissionais, a procura de um ambiente climatizado para aguardarem o início de suas audiências nas Varas, acabam se comprimindo em espaço reservado para as audiências de conciliação do Juizado Especial, estorvando o bom andamento dos trabalhos daquela unidade.

Por último, e ainda com relação à Comarca de Timon, deixo também dois registros positivos. O primeiro vai para o sistema de escuta judicial conhecido como “depoimento sem dano” destinado ao público infanto-juvenil, sistema que se encontra em pleno funcionamento em



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
OUVIDORIA

sala específica do fórum. O segundo, para a louvável iniciativa do Juiz Rogério Monteles da Costa, que, como diretor do fórum, realiza reuniões periódicas com os demais juízes, ocasiões em que discutem e equacionam os problemas cotidianos a partir da coleta de sugestões e das experiências de todos. Esse modelo de gestão democrática e participativa (que poderia ser aproveitado em outras Comarcas do Estado) reflete-se no ambiente de harmonia e de boa convivência verificado *in loco*. A propósito, não há registro nesta Ouvidoria este ano de reclamação sobre morosidade processual na Comarca de Timon.

Com este Relatório dou ciência das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria, certo de que V. Exa. não medirá esforços para solucionar os problemas que estejam na sua esfera de competência.

Renovando manifestação de estima, subscrevo-me atenciosamente,

PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Ouvidor
Gab. Des. Paulo Sergio Velten Pereira
Matrícula 126599

[1] Esta específica reclamação (que considero a mais significativa, porque suscitada por várias pessoas), além de repetidamente verbalizada na audiência pública, constou de requerimento que me foi entregue pela Presidente da Subseção da OAB de Caxias (cuja cópia é encaminhada com este Relatório para a Presidência do TJMA e para a CGJ), e em grande medida foi confirmada pelo próprio juiz da 2ª Vara em comunicado dirigido a esta Ouvidoria (também encaminhado em cópia para a Presidência e para a CGJ).

[2] Itens *b* e *c* também constaram do requerimento da OAB e de inúmeras manifestações de populares.

[3] Os processos vieram conclusos para julgamento a partir de 20 de janeiro do corrente ano e embora não exista o atraso mencionado, por se tratar de demanda coletiva, receberão a prioridade devida.

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 31/03/2014 14:29 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)